



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP N. 004/2023/CEASP/SAAP/SESP

ÁREA REQUISITANTE:	
Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Ensino e Aperfeiçoamento do Servidor Penitenciário	Eudes Trew de Jesus
Elaborado:	Carla Patrícia de Oliveira

1 Diretrizes que norteiam este ETP

- 1.1 O objeto da contratação pretendida está regulamentado pelas:
- 1.1.1 Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2023 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
 - 1.1.2 Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006;
 - 1.1.3 Lei Complementar Estadual n. 605, de 29 de agosto de 2018;
 - 1.1.4 Decreto Estadual n. 15.525, de 23 de novembro de 2022, e alterações posteriores;
 - 1.1.5 Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
 - 1.1.6 Normas e resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa/Ministério da Saúde) vigentes; e
 - 1.1.7 Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União (CGU/Advocacia-Geral da União).

2 Descrição da necessidade da contratação

- 2.1 O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) destina-se a análise da aquisição de materiais de consumo e permanentes que atendera ao Plano do Convenio para atendimento das demandas da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária – SAAP/SESP, mediante seleção de propostas.
- 2.2 A pretensa aquisição dos bens descritos neste Termo de Referência se dará por intermédio do **Convênio nº 0937698/2022**, destinando-se a aquisição de bens de consumo e equipamentos tecnológicos de acordo com o Plano de Trabalho, pactuado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, por intermédio do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN.
- 2.3 O Convênio cujo objetivo é promover a organização e estruturação do sistema prisional, nas áreas de Corregedoria e Escola, ampliando a atuação deste segmento na produção de conhecimento, prevenção de crises e outros diversos fatores que influenciam diretamente no dia a dia do Sistema, desenvolvendo também os recursos humanos, para assim, atingir de forma mais ampla a estruturação do Sistema Prisional.
- 2.4 Os bens a serem adquiridos por meio do Convênio Federal, possibilitará estruturar a Unidade Setorial de Correição do Sistema Penitenciário e a Coordenadoria de Ensino e Aperfeiçoamento do Servidor Penitenciário, unidades estratégicas para a alcançar os objetivos e metas da Política Penitenciária, assim fortalecer, aprimorar e ampliar as atividades desenvolvidas em cada unidade e, mormente, garantindo assim o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas e assegurando ainda a realização de ações realizadas de forma preventiva no estado, de forma a evitar situações de crises nos estabelecimentos do sistema penitenciário de Mato Grosso.
- 2.5 Assim, o aparelhamento com a modernização dos bens proporcionará melhores condições de trabalho aos servidores e possibilitará que estes desenvolvam de forma mais ampla e eficiente as competências das referidas unidades administrativas, com vistas ao aprimoramento da corregedoria e ensino no âmbito do Sistema Penitenciário de Mato Grosso.
- 2.6 A aquisição em apreço encontra-se respaldado no Plano de Trabalho Anual (PTA) e no Plano Anual de Contratações (PAC) desta Secretaria e **Convênio nº 0937698/2022**.

3 Requisitos da contratação

- 3.1 Deverá ter recursos orçamentários
- 3.2 Pesquisa pública e mercadológica atualizada;
- 3.3 Projeto básico/ Termo de referência
- 3.4 Edital de licitação padrão

Coordenadoria de Ensino e Aperfeiçoamento do Servidor Penitenciário – CEASP/SAAP/SAAS/SESP/MT

Avenida Thomé de Freitas, 215. Morada do Ouro – CEP 78.049-927 – Cuiabá/MT - Telefone: (65) 3644.2325/99681-9983



Assinado com senha por CARLA PATRICIA DE OLIVEIRA - POLICIAL PENAL / CEASP - 13/07/2023 às 14:06:10 e EUDES TREW DE JESUS - COORDENADOR / CEASP - 13/07/2023 às 14:08:39.
Documento Nº: 10199280-6914 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10199280-6914>



SESP/DIC/2023/94624

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- 3.5 Parecer jurídico
- 3.6 Contratação de empresa especializada através de certame licitatório
- 3.7 Fiscalização concomitante com execução dos serviços.
- 3.8 O processo de aquisição dos itens contará com (I) lotes com reserva de cota destinada e (II) lotes destinados exclusivamente às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), conforme disposições da Lei.
- 3.9 Estabelece-se que o fornecimento dos bens previstos em contrato seja realizado mediante apresentação de requisição da unidade contratante, de forma parcelada, e no prazo de 10 (dez) dias úteis após confirmação do contratado de recebimento.
- 3.10 A(s) requisição(ões) de fornecimento poderá(ão) ser apresentadas pela Unidade Demandante ao contratado por e-mail.
- 3.11 As entregas deverão ocorrer nos locais definidos por cada unidade participante, estabelecidos nos municípios de Cuiabá ou Várzea Grande, estado de Mato Grosso.
- 3.12 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pelo contratado, às expensas dele, a contar da notificação da empresa, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas em contrato.
- 3.13 É vedada a subcontratação para fornecimento do objeto, total ou parcial.
- 3.14 Os pagamentos devidos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura pelo contratado, após o recebimento definitivo dos bens.
- 3.15 O prazo de vigência do contrato deverá ser de **12 (doze) meses**.
- 3.16 Os preços apresentados pelo licitante poderão ser reajustados somente após 12 (doze) meses da data-base da proposta apresentada no Pregão Eletrônico, ressalvadas as situações previstas em lei.
- 3.17 Em caso de eventual reajuste, o índice utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), incidido sobre o valor atualizado do contrato.

4 Levantamento de mercado

- 4.1 Os itens dos produtos a serem adquiridos enquadram-se como bens de consumo e permanentes na categoria comum, conforme disposições do inciso II do Art. 28 do Decreto n. 15.525/2022.
- 4.2 De acordo com a pesquisa de mercado foram encontradas possíveis alternativas de aparelhos de áudio e vídeo que possuem recursos tecnológicos e polegadas que poderiam atender as necessidades postas em questão, bem como para destinação de uso específico nas unidades. Dentre os itens pesquisados.
- 4.3 O mercado oferece grande diversidade de fabricantes, marcas, modelos e empresas fornecedoras desses tipos de equipamentos que atende m à demanda, por isso não existe uma escolha neste aspecto, mas simplesmente com relação às configurações básicas exigidas pela demanda e ao menor preço encontrado no mercado. Foi realizada pesquisa por atas de registro de preços e contratos válidos de outros órgãos públicos nos portais <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e <https://www.bancodeprecos.com.br>, pesquisa nas lojas na internet e orçamentos com fornecedores.
- 4.4 Também pesquisamos as soluções utilizadas em outros órgãos do Estado: CGE-MT, SEPLAG, UNEMAT, TJMT, ESCOLA DO GOVERNO-MT, SEDUC-MT, também está planejando solução semelhante e nos auxiliou na troca de informações sobre as soluções disponíveis no mercado.

Descrição da solução

- 4.5 A solução como um todo visa a seleção das propostas mais vantajosas à Administração Pública, mediante processo de Pregão Eletrônico e julgamento por menor preço, para aquisição dos materiais objeto da contratação nas quantidades necessárias para atender as demandas da SESP/MT e das unidades participantes pelo período de 12 (doze) meses.
- 4.6 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade, deverão ser priorizados os parâmetros previstos nos incisos I e II do Art. 46 do Decreto n. 1.525/2022, com pesquisa de preços em sistemas oficiais do governo e em contratações similares realizados pela Administração Pública, combinados ao inciso III,

Coordenadoria de Ensino e Aperfeiçoamento do Servidor Penitenciário – CEASP/SAAP/SAAS/SESP/MT

Avenida Thomé de Freitas, 215. Morada do Ouro – CEP 78.049-927 – Cuiabá/MT - Telefone: (65) 3644.2325/99681-9983



SESP/DIC/2023/94624



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

com pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, e ao inciso IV, com pesquisa direta com o fornecedor, de maneira a manter um equilíbrio no preço, afastando a possibilidade de um certame fracassado ou deserto, em razão de valor impraticável pelo mercado.

4.7 Será realizada a análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade dos preços médios ou mediano obtidos, com desconsideração dos preços inexecutáveis ou excessivamente elevados, conforme disposições do Art. 47 do decreto supramencionado.

4.8 O critério empregado para definição do valor de referência do item será o valor da média ou da mediana encontrados na pesquisa de preços, devidamente expostos em mapa comparativo de preços.

4.9 A aplicação da solução proposta é viável à aquisição programada, em razão do número de fornecedores que garante o abastecimento dos produtos pretendidos, possibilitando a participação de empresas e consequentemente a concorrência entre elas.

4.10 As irregularidades e danos encontrados deverão ser sanados imediatamente pelo contratado, quando existirem.

5 Estimativas das quantidades para contratação

5.1 Os quantitativos estimados neste ETP, apresentados no Quadro 1 em anexo, foram definidos conforme Plano de Trabalho – Projeto Básico – Programa de Fortalecimento da Execução Penal do Sistema Prisional Nacional – Estado de Mato Grosso - 2022.

5.2 Os itens que compõem este ETP deverão ser licitados por **LOTES**, de modo a garantir a entrega de todos os itens necessários requeridos no certame e respaldar a competitividade entre os licitantes, podendo os interessados oferecer propostas para um único lote ou todos aqueles que desejem.

5.3 Os lotes dos itens serão definidos no Termo de Referência.

6 Estimativa do valor da contratação

6.1 O valor estimado da contratação é de **R\$361.729,83** (Trezentos e sessenta e um mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos), com base nos preços levantados em pesquisa e nos quantitativos apresentados no Quadro I deste documento.

6.2 A metodologia utilizada para obtenção dos preços estimativos por item foi a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços, no mínimo, com a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

6.3 Para fins de obtenção dos valores, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I e II do Art. 46 do Decreto n. 1.525/2022, com pesquisa de preços em sistemas oficiais do governo e em contratações similares realizados pela Administração Pública, combinados ao inciso III, com pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, e ao inciso IV, com pesquisa direta com o fornecedor.

7 Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

7.1 O parcelamento do objeto é a regra para as licitações, como veste para ampliar a competitividade, embora somente obrigatório se houver vantagem para a Administração Pública.

7.2 A obrigatoriedade do parcelamento ou adjudicação por itens não é absoluta, pois a divisão do objeto, em alguns casos, pode prejudicar a autonomia de escala e gerar outros custos, além de potencializar riscos e dificuldades na gestão de atas autônomas para atendimento da aquisição.

7.3 Para avaliar se a pretendida contratação deve ser divisível ou não, deve-se considerar o mercado que presta o tipo de serviço pretendido, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente: 1) ser técnica e economicamente viável; 2) que não haverá perda de escala; e 3) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

7.4 Dessa maneira:

7.4.1 É tecnicamente viável dividir a solução? Tecnicamente não há qualquer impedimento em

Coordenadoria de Ensino e Aperfeiçoamento do Servidor Penitenciário – CEASP/SAAP/SAAS/SESP/MT

Avenida Thomé de Freitas, 215. Morada do Ouro – CEP 78.049-927 – Cuiabá/MT - Telefone: (65) 3644.2325/99681-9983



SESP/DIC/2023/94624



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

dividir a solução.

7.4.2 É economicamente viável dividir a solução? A divisão da solução em lotes por tipo de produtos que se assemelhem favorece o ganho econômico, em razão de possibilitar que revendedores de produtos específicos participem do certame.

7.4.3 Há perda de escala ao dividir a solução? Sim. Com o agrupamento de itens de mesma classe comercial em lotes, espera-se que haja diluição de custos administrativos, frete e lucro entre os itens pretendidos, permitindo que o ganho de escala reduza o preço final dos produtos, em virtude do maior valor do lote, frente ao baixo valor dos itens individuais.

7.4.4 Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução? Não. O agrupamento permite maior atratividade do certame aos fornecedores por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade.

7.5 Considerando a análise acima, observa-se não haver vantagens à Administração no parcelamento da solução para a aquisição pretendida.

7.6 No contexto, é previsível que o interesse da Administração é de que os itens elencados no Quadro 1 deste ETP sejam entregues em sua totalidade, considerando que os bens e as quantidades a serem adquiridos foram previstos para atenderem a SESP/MT e as unidades participantes pelo período de 1 (um) ano.

7.7 A dispensa pelo parcelamento da solução, mesmo sob possibilidade de aplicação da regra, justifica-se, no caso, pela necessidade de aquisição de todos os produtos pretendidos, afastando no processo do certame a falta de apresentação de propostas a determinados itens por licitantes participantes, face à possibilidade de baixo valor e/ou às quantidades a serem fornecidas, que agrupados favorecem ambas as partes pelo equilíbrio de valores do lote.

7.8 Ademais, a necessidade em agrupar determinados itens em grupos, com correlação entre si, almeja minimizar os riscos e dificuldades da pluralidade de inúmeros contratos independentes, que podem ser atendidos em uma mesma pretensão contratual, considerando a quantidade de itens proposta.

7.9 O não parcelamento do objeto por itens visa mitigar possíveis prejuízos à Administração Pública devido a riscos inerentes quando executado por vários contratados, podendo não ser integral ou satisfatoriamente prestado, haja vista que poderia implicar a contratação de diversas empresas para fornecimento de um único item, tornando-se economicamente inviável.

7.10 A Administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetivos a um único mantenedor de itens semelhantes, já que a divisão em lotes, neste caso, propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, evitando a elaboração de um número excessivo chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos serviços solicitados.

7.11 Considerando que se trata de bens de consumo na categoria comum, inexistente perda de eficiência na aquisição dos itens em caráter de lote e direcionamento de vantagem a determinado participante, em virtude da formação dos lotes.

7.12 Sobre o assunto, o Tribunal de Contas da União (TCU) já entendeu legítima a reunião de elementos de mesmas características quando a adjudicação de itens isolados onerar o trabalho da Administração Pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual, o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa, conforme Acórdão 5.301/2013-TCU-2ª Câmara, Relator André Luís de Carvalho (peça 26, p. 5).

7.13 Evidencia-se que os itens são amplamente comercializados por diversas empresas, não ocasionando restrições na concorrência ou na competitividade do certame.

7.14 A aquisição em apreço deverá ocorrer por agrupamento de itens, em lotes, de acordo com a classe comercial dos produtos, buscando ganho de escala, redução de custos e melhor logística de operacionalização e gestão do contrato.

Coordenadoria de Ensino e Aperfeiçoamento do Servidor Penitenciário – CEASP/SAAP/SAAS/SESP/MT

Avenida Thomé de Freitas, 215. Morada do Ouro – CEP 78.049-927 – Cuiabá/MT - Telefone: (65) 3644.2325/99681-9983



SESP/DIC/2023/94624



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

8 Contratações correlatas e/ou interdependentes

8.1 Não se verifica necessárias contratações correlatas, nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9 Alinhamento entre a contratação e o planejamento

9.1 A presente aquisição está prevista no Plano de Trabalho Anual (PTA) e no Plano Anual de Contratações (PAC) da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso.

10 Resultados pretendidos

10.1 Pretende-se contratar os itens e as quantidades elencados no Quadro 1 desta solução pelos melhores preços de mercado e com qualidade que atendam a especificação solicitada, correspondentes às expectativas e necessidades da SESP/MT e das unidades participantes.

10.2 Ademais, aguarda-se que a contratação atinja, no mínimo, os efeitos de:

- 10.2.1 Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- 10.2.2 Mitigar oportunidades de inadimplemento contratual por parte da empresa contratada que possam gerar desgaste ou custos não previstos e onerosos à Administração;
- 10.2.3 Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- 10.2.4 Celeridade nos atendimentos demandados pela SESP/MT e pelas unidades;
- 10.2.5 Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais, com planejamento entre partes e consenso; e
- 10.2.6 Melhoria do ambiente de trabalho.

11 Providências a serem adotadas

11.1 INFRAESTRUTURAS TECNOLÓGICA, ELÉTRICA E DE AR-CONDICIONADO: Não há necessidade de alterações.

11.2 ESPAÇO FÍSICO E LOGÍSTICA: Os almoxarifados da SESP/MT e das unidades desconcentradas participantes deverão organizar espaço para o armazenar os itens adquiridos, e as unidades desconcentradas deverão prever meios para transportar os produtos/itens do local de entrega às suas unidades do interior.

11.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL: Não haverá necessidade de alteração.

11.4 ACESSO AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO: Todos os itens entregues pelos fornecedores, solicitados pelas unidades contratantes mediante requisição, deverão ser cadastrados no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial do Estado de Mato Grosso (Sigpat).

11.5 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES: Não se aplica.

11.6 IMPACTO NA EQUIPE DA ÁREA DEMANDANTE: Não haverá impacto.

11.7 IMPACTO DE MUDANÇAS DE PROCESSOS DE TRABALHO: Não haverá impacto.

11.8 ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA EM RELAÇÃO À CONTRATADA: Não se aplica.

11.9 ESTRATÉGIA PARA TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL: Não se aplica.

11.10 ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE EM EVENTUAL INTERRUPÇÃO DO CONTRATO: Não se aplica.

11.11 RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO: Não se aplica.

11.12 INTERCORRÊNCIAS EM CONTRATOS ANTERIORES: Não se aplica.

11.13 O ETP DEVE SER CLASSIFICADO COMO SIGILOSO: Não.

11.14 Para a aquisição dos bens, não há necessidade de ajustes prévios nas instalações prediais ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta efeitos.

12 Mapeamento dos riscos e medidas mitigadoras

12.1 É fato que alguns acontecimentos incertos podem vir a ocorrer e impactar negativamente o projeto

Coordenadoria de Ensino e Aperfeiçoamento do Servidor Penitenciário – CEASP/SAAP/SAAS/SESP/MT

Avenida Thomé de Freitas, 215. Morada do Ouro – CEP 78.049-927 – Cuiabá/MT - Telefone: (65) 3644.2325/99681-9983



SESP/DIC/2023/94624



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

de qualquer contratação. O intuito do gerenciamento de riscos é o de minimizar os riscos e incertezas sobre a contratação, maximizando as oportunidades.

12.2 Os riscos analisados para a presente aquisição estão descritos no Quadro 2 – Mapa de riscos, apresentado abaixo:

QUADRO 2 – MAPA DE RISCOS										
Riscos, consequências e tratamentos	Probabilidade (P)			Impacto (Abrangência) (I)			Nível de risco (P x I = N)			
	1 – Pouca	2 – Provável	3 – Muita	1 – SESP e unidades	2 – Estr. organizacional	3 – Sociedade	Impacto	3	6	9
								2	4	6
								1	2	3
							Probabilidade			
Fase: Planejamento da contratação	X			X			X	Baixo		
Risco: Estimativa de quantidade incompatível com a demanda. Consequências: Não atendimento das necessidades objetivas e gastos desnecessários. Tratamentos: Antecipadamente ao início do processo de aquisição: pesquisa de demanda com os almoxarifados ou setores de aquisições de cada unidade participante. Durante a execução do contrato: formalização de termo aditivo para correção dos quantitativos necessários, mediante justificativa do demandante.								Médio		
								Alto		
Fase: Planejamento da contratação	X			X			X	Baixo		
Risco: Falta de clareza e imprecisão do objeto. Consequências: Aquisição de produtos que não atendem às necessidades. Produtos com especificações inferiores ao necessário, não atendem as necessidades objetivas. Produtos com especificações superiores ao necessário, elevando o custo da aquisição. Licitação fracassada ou deserta. Direcionamento de licitação. Tratamento: Especificação correta e detalhes das exigências do produto, sem excessos, dificultando a concorrência ou direcionando a um determinado produto.								Médio		
								Alto		
Fase: Planejamento da contratação	X			X			X	Baixo		
Risco: Estimativa de preços incorreta.								Médio		

Coordenadoria de Ensino e Aperfeiçoamento do Servidor Penitenciário – CEASP/SAAP/SAAS/SESP/MT

Avenida Thomé de Freitas, 215. Morada do Ouro – CEP 78.049-927 – Cuiabá/MT - Telefone: (65) 3644.2325/99681-9983



SESPD/C202394624



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Consequências: Fracasso na licitação. Não entrega do objeto. Tratamentos: Amostragem de preços considerável. Pesquisa de preços compatível com o produto especificado. Observância na variação do preço do produto.								Alto
Fase: Seleção do fornecedor							X	Baixo
Risco: Licitação fracassada ou deserta. Consequência: Atraso na formalização dos contratos para aquisição dos itens. Danos ao erário. Tratamento: Considerando que se trata de bens de consumo na categoria comum, disponíveis amplamente no mercado, caso a licitação reste fracassada ou deserta, basta a repetição do certame.	X			X				Médio
								Alto
Fase: Seleção do fornecedor							X	Baixo
Risco: Oferta de produtos que não atendem ao Edital. Consequências: Licitação fracassada. Danos ao erário. Tratamento: Atenção dos licitantes. Reanálise das definições do produto em mercado, na fase de consolidação da demanda, evidenciado erro na fase interna.		X		X				Médio
								Alto
Fase: Seleção do fornecedor							X	Baixo
Risco: Pouca competitividade durante a sessão pública. Consequências: Licitação fracassada. Ausência de propostas que garantam a redução de preços. Tratamento: Pesquisa de preços alinhada aos preços praticados em contratações semelhantes na AP e de mercado.	X			X				Médio
								Alto
Fase: Gestão contratual							X	Baixo
Risco: Não entrega ou atraso na entrega dos produtos. Consequência: Falta dos itens objeto da aquisição. Tratamento: Considerando se tratar de produtos de bens de consumo de categoria comum, em caso de atraso ou não entrega, proceder a aplicação das sanções administrativas previstas e, caso necessário, realizar a rescisão contratual e proceder nova contratação.	X			X				Médio
								Alto
Fase: Gestão contratual	X			X			X	Baixo

Coordenadoria de Ensino e Aperfeiçoamento do Servidor Penitenciário – CEASP/SAAP/SAAS/SESP/MT
Avenida Thomé de Freitas, 215. Morada do Ouro – CEP 78.049-927 – Cuiabá/MT - Telefone: (65) 3644.2325/99681-9983



Assinado com senha por CARLA PATRICIA DE OLIVEIRA - POLICIAL PENAL / CEASP - 13/07/2023 às 14:06:10 e EUDES TREW DE JESUS - COORDENADOR / CEASP - 13/07/2023 às 14:08:39.
Documento Nº: 10199280-6914 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10199280-6914>



SESP/DIC202394624



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Risco: Pedido de reequilíbrio de preços. Consequência: Oneração do contrato à Administração. Tratamento: Pesquisa de preços compatível com o produto especificado. Observância na variação do preço do produto.									Médio
									Alto
Fase: Gestão contratual								X	Baixo
Risco: Baixa qualidade dos produtos. Consequência: Insatisfação dos consumidores (público interno). Tratamento: Caso o produto ofertado, apesar de atender às especificações técnicas, seja de má qualidade, os fiscais do contrato da SESP/MT e das unidades demandantes deverão elaborar relatório demonstrando a insatisfação com a qualidade do produto para tratativas de substituição do produto, no todo ou em parte, com o contratado, e impedir a participação da marca em novo certame, suspender as aquisições e realizar nova contratação.	X			X					Médio
									Alto

Observação: Impacto (Abrangência) (I)

- 1 – SESP/MT e unidades participantes do certame;
- 2 – Toda estrutura organizacional que compõem a SESP/MT (unidades administrativa desconcentradas, unidades desconcentradas e unidades descentralizadas); e
- 3 – Sociedade.

13 Possíveis Impactos Ambientais

A contratação em questão adota práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis na contratação, mediante consulta ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis".

14 Posicionamento conclusivo

14.1 Infere-se que a aquisição do presente objeto, mediante a seleção de propostas em Pregão Eletrônico por menor preço unitário, demonstra atender as necessidades da SESP/MT e das unidades desconcentradas vinculadas, visto que a almejada contratação é fundamental para garantir a manutenção das Unidades Penitenciárias e vinculadas da SESP/MT, cumprindo a missão institucional de zelar pela integridade física daqueles sob sua tutela.

14.2 A contratação alinha-se às finalidades da SESP/MT e é viável do ponto de vista ambiental e econômico, conforme demonstrado neste estudo.

14.3 Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, por meio de pesquisa de demanda com o setor de engenharia SAAP, almoxarifado da SESP/MT e os setores de aquisição e de almoxarifado das unidades desconcentradas vinculadas, no ano de 2023.

14.4 A estimativa do valor da contratação está coerente com a demanda prevista no Plano de Trabalho Anual (PTA) e no Plano Anual de Contratações (PAC) da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso.

14.5 No mercado, a solução proposta existe, é bastante diversa e está disponível a um número significativo de fornecedores, garantindo a participação de empresas e consequentemente a concorrência.

Coordenadoria de Ensino e Aperfeiçoamento do Servidor Penitenciário – CEASP/SAAP/SAAS/SESP/MT

Avenida Thomé de Freitas, 215. Morada do Ouro – CEP 78.049-927 – Cuiabá/MT - Telefone: (65) 3644.2325/99681-9983



SESP/DIC/2023/94624



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

14.6 A(s) futura(s) contratação(ões) possibilitará(ão) o atendimento adequado das necessidades da Administração.

14.7 A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

14.8 Desta forma, declara-se VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15 Responsáveis

De acordo:

Elaborado por:

Carla Patrícia de Oliveira
Policial Penal
CEASP/SAAP//SESP/MT

Eudes Trew de Jesus
Coordenador de Ensino e Aperfeiçoamento do
Servidor Penitenciário
CEASP/SAAP/SESP/MT

Cuiabá/MT, 4 de Abril de 2023.

Coordenadoria de Ensino e Aperfeiçoamento do Servidor Penitenciário – CEASP/SAAP/SAAS/SESP/MT

Avenida Thomé de Freitas, 215. Morada do Ouro – CEP 78.049-927 – Cuiabá/MT - Telefone: (65) 3644.2325/99681-9983



Assinado com senha por CARLA PATRICIA DE OLIVEIRA - POLICIAL PENAL / CEASP - 13/07/2023 às 14:06:10 e EUDES TREW DE JESUS - COORDENADOR / CEASP - 13/07/2023 às 14:08:39.
Documento Nº: 10199280-6914 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10199280-6914>



SESP/DIC202394624



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE MATERIAIS DE HIGIENE A SEREM AQUIRIDOS E QUANTIDADES ESTIMADAS				
SIAG	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1095101	VEÍCULO SEDAN COMPACTO. ANO/MODELO DO VEICULO: DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO OU SUPERIOR. COR DA PINTURA: PREDOMINANTE PRATA, METÁLICO OU PEROLIZADO. CAPACIDADE DE ACESSO AO INTERIOR: 05 (CINCO) PORTAS, SENDO QUATRO PORTAS LATERAIS E UMA PORTA TRASEIRA. CAPACIDADE: MÍNIMO 05 (CINCO) LUGARES, INCLUINDO O MOTORISTA. POTÊNCIA: MÍNIMO DE 103CV. TRANSMISSÃO: CAMBIO MANUAL, COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ. COMBUSTÍVEL: FLEX (ETANOL E GASOLINA EM QUALQUER PROPORÇÃO) TANQUE DE COMBUSTÍVEL: NO MÍNIMO 45 LITROS. RODA: ARO 14" DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. PORTA MALAS: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 475 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO) LITROS. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS: TODOS OS ITENS DE SÉRIE EXIGIDOS PELO CONTRAN E DENATRAN. CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIROS DE 03 (TRÊS) PONTOS COM TENSIONADOR NOS BANCOS DIANTEIROS, CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS DO BANCO TRASEIRO; AR CONDICIONADOR; MÍNIMO DE 02 (DOIS) AIR BAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO); ABS; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; TOMADA DE 12V; FARÓIS DE NEBLINA; ALARME ANTIFURTO; SISTEMA DE SOM CONTEMPLANDO NO MÍNIMO: RÁDIO AM/FM, COM ALTO FALANTES NAS PORTAS DIANTEIRAS, PROTETOR DE CARTER;	1	R\$ 108.155,97	R\$ 108.155,97

Coordenadoria de Ensino e Aperfeiçoamento do Servidor Penitenciário – CEASP/SAAP/SAAS/SESP/MT

Avenida Thomé de Freitas, 215. Morada do Ouro – CEP 78.049-927 – Cuiabá/MT - Telefone: (65) 3644.2325/99681-9983



SESPDIC202394624



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

	TAPETES PARA TODOS OS OCUPANTES, APOIO DE CABEÇA EM TODOS OS BANCOS, SENDO UM ENCOSTO EM CADA BANCO DIANTEIRO E NO MÍNIMO DOIS NO BANCO TRASEIRO; LIMPADOR E LAVADOR DOS VIDROS DIANTEIROS; DESEMBAÇADOR TÉRMICO DO VIDRO TRASEIRO; PELÍCULA TIPO “INSULFILM” EM TODOS OS VIDROS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO CONSTANTE NO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO (CBT). UNIDADE.			
1091796	Ambulância tipo fiorino, com potência mínima de 85cv, com capacidade para 2 ocupantes, 2 portas, ar condicionado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontos, apoios de cabeça, assoalhos em carpete, bancos revestidos em tecido, barra de proteção nas portas, bolsa porta objetos nas portas.	1	R\$ 148.000,00	R\$ 148.000,00
1008586	Webcam Full HD para chamadas e gravações em vídeo, com microfone e com resolução mínima de 960 HP, com conexão USB.	4	R\$ 545,26	R\$ 2.181,04
1106320	Fone ouvido tipo: fechado, dinâmico, impedância: 24 ohms, frequência: 5 a 40 khz, comprimento fio: 3 m, tipo fone: headphone, com microfone, modelo: profissional, sensibilidade: 108 dbm, conector: adaptador unimatch estéreo 3,5/6,3 mm.	5	R\$ 170,42	R\$ 852,10

Coordenadoria de Ensino e Aperfeiçoamento do Servidor Penitenciário – CEASP/SAAP/SAAS/SESP/MT

Avenida Thomé de Freitas, 215. Morada do Ouro – CEP 78.049-927 – Cuiabá/MT - Telefone: (65) 3644.2325/99681-9983



Assinado com senha por CARLA PATRICIA DE OLIVEIRA - POLICIAL PENAL / CEASP - 13/07/2023 às 14:06:10 e EUDES TREW DE JESUS - COORDENADOR / CEASP - 13/07/2023 às 14:08:39.
Documento Nº: 10199280-6914 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10199280-6914>



SESPDIC202394624

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

1104377	Computador Desktop Básico: Especificações mínimas: Que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura AT X, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal.	4	R\$ 1.996,92	R\$ 7.987,68
1072714	Nobreak, alimentador automático de tensão, potência mínima suportada de 800 va, tensão de entrada de 120/220v bivolt automático, variação de tensão de entrada de 96v a 144v (120v) e 176v a 264v (220v), tensão de saída de 120/220v selecionável, tipo de baterias: estacionária livre de manutenção, com autonomia mínima de carga típica 27 min, meia carga 46 min, plena carga 15 min, software de gerenciamento compatível com windows, interface de comunicação : 01 usb, leds de sinalização para leds no painel frontal que indicam todas as condições do nobreak, da rede elétrica e da bateria, alarme visual e auditivo de potência excessiva, gabinete em aço, quantidade de saídas: 05 tomadas padrão nbr 14136 e suas condições deverão estar de acordo com a norma vigente..	5	R\$ 706,71	R\$ 3.533,55

Coordenadoria de Ensino e Aperfeiçoamento do Servidor Penitenciário – CEASP/SAAP/SAAS/SESP/MT

Avenida Thomé de Freitas, 215. Morada do Ouro – CEP 78.049-927 – Cuiabá/MT - Telefone: (65) 3644.2325/99681-9983



SESP/DC202394624



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

1072715	Celulares smartphone, 128gb-5g - octa-core 6gb ram. deverão todos os itens serem fornecidos com todos os acessórios originais necessários ao seu pleno funcionamento. deverão todos os itens serem desbloqueados para uso com qual quer operadora que possua concessão da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (smp - serviço móvel pessoal).	1	R\$ 2.057,93	R\$ 2.057,93
1107625	FOLDERS 45X45 CM, 4X4 CORES TINTA ESCALA EM COUCHE FOSCO 210 GR COM SAIDA EM CTP, DOBRADO = 2 PARALELAS, LAMINAÇÃO BOPP FOSCA N° DE LADOS 2	5713	R\$ 4,12	R\$ 23.537,56
62346	BANNER 90X120 CM, 4X0 CORES, TINTA ORIGINAL EM LONA GOSCA 280 GRS, COM BASTAO, COM SOLDA EMBALADO PAPEL UNIDADES POR PCTE 1	5700	R\$ 7,32	R\$ 41.724,00
1046553	CARTILHAS, CAPA 29,7X42,2 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE FOSCO 170 GR. COM SAIDA EM CRP, MIOLO: 40 PGS, 21X29,7 CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 90 GR. COM SAIDA EM CTP, DOBRADO (MIOLO) ALCEADO(MIOLO)	316	R\$ 75,00	R\$ 23.700,00

Coordenadoria de Ensino e Aperfeiçoamento do Servidor Penitenciário – CEASP/SAAP/SAAS/SESP/MT

Avenida Thomé de Freitas, 215. Morada do Ouro – CEP 78.049-927 – Cuiabá/MT - Telefone: (65) 3644.2325/99681-9983



Assinado com senha por CARLA PATRICIA DE OLIVEIRA - POLICIAL PENAL / CEASP - 13/07/2023 às 14:06:10 e EUDES TREW DE JESUS - COORDENADOR / CEASP - 13/07/2023 às 14:08:39.
Documento Nº: 10199280-6914 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10199280-6914>



SESPDIC202394624